

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022
Edição 1031
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.436.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.92.00	2877	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	489.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.436.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	-489.000,00

-4.125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.505,93 distribuídos as seguintes dotações:

284.505,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.92.00	2882	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	11.576,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0150.2060.0000	3.3.90.39.00	2222	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	272.929,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-11.576,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.609.0152.2064.0000	3.3.90.39.00	2245	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-69.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.609.0154.2069.0000	3.3.90.39.00	2252	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-49.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.609.0154.2070.0000	3.3.90.39.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-28.895,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0155.2078.0000	3.3.90.39.00	2284	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-4.039,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0155.2079.0000	3.3.90.39.00	2286	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-49.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0156.1028.0000	3.3.90.39.00	2269	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-39.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0156.1029.0000	3.3.90.39.00	2271	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-29.999,00

-284.505,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	70.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-70.000,00

-70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.2467.0000	3.3.90.36.00	2728	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-180.000,00

-180.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 200/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1179/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor Flávio Eduardo Cruz Lima, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 26830, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 201/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, conforme despacho exarado no processo nº 5552/2017, em atendimento ao disposto nos §1º e §3º do art. 15 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33959, **Elisângela Peçli Barcelos**, com efeito a contar 07/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 202/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

*Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C *Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. "

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2072/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Tamires Rosalino Moraes**, Médica III, matrícula nº 33821, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 196/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/01/2022, a cessão da servidora JULIANA CORREA PIRES, matrícula nº. 24266, Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, conforme portaria nº 576/2021, publicada no D.O. do dia 07/07/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 01/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, científica aos interessados que se reunirá no dia 17/02/2022, a partir das 09:00 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2016.115.006794-0-PA, em que é requerente TÂNIA RIBEIRO BARRETO BRANDÃO.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira

Presidente

2022.032.000001-2-ED

EDITAL 02/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, científica aos interessados que se reunirá no dia 18/02/2022, a partir das 09:00 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2021.204.002874-9-PA, em que é requerente KÁTIA REGINA PIMENTEL AZEVEDO.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira

Presidente

2022.032.000002-P-ED

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00133/2022 e protocolo nº 2022.204.000125-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: possibilitar a 199 pessoas com deficiência, de 18 a mais de 60 anos e suas famílias, ações especializadas que lhes sirvam como instrumento e incentivo a integração e inclusão social, ao desenvolvimento de autonomias, possível superação das situações violadoras de direito e o exercício da cidadania.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 969.528,00 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 80.794,00 (oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	122	824.400.134.017	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00134/2022 e protocolo nº 2022.204.000123-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: assegurar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, a que tem direito as famílias com pessoas com deficiência, oferecendo ações assistenciais e promovendo oficinas grupais e individuais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação imposta pela deficiência, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social. Ressaltamos que o trabalho será voltado para atender a 146 famílias e usuários com deficiência através da equipe multidisciplinar, garantindo um atendimento especializado com os princípios de eficácia, eficiência e efetividade.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 711.312,00 (setecentos e onze mil, trezentos e doze reais), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 59.276,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	122	824.400.134.017	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00135/2022 e protocolo nº 2022.204.000122-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: promover a autonomia e inclusão social, assim como a melhoria de qualidade de vida, por meio de um serviço especializado, com oferta de atendimento a 294 usuários com deficiência intelectual, auditiva, TEA e múltipla, com algum grau de dependência e suas famílias.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 1.432.368,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 119.364,00 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	122	824.400.134.017	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00132/2022 e protocolo nº 2022.204.000.126-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: ofertar serviços/atendimentos aos 132 usuários visando promoção de autonomia que os levem a uma inclusão social e a melhoria na qualidade de vida.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 643.104,00 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	122	824.400.134.017	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR Nº 033/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 004670/2021 e protocolo nº 2021.204.000.521-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV que se constitui no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, que compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, no território de Goytacazes, onde está situada a sede da instituição com prioridade para a faixa etária compreendida entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar Federal nº 202123970015 lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920210005, que serão repassados através do MUNICÍPIO e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	029	122.0013.4435.0000	33504300
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de outubro de 2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 27 de dezembro de 2021.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR-ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO DE Nº 0029/2021

CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 2021.021.000072-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO CONTRATO Nº 0029/2021, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ALCÓOL EM GEL 70% E ALCÓOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 11/02/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 01 – Deliberação do Demonstrativo Físico do Exercício de 2020 – FNAS;
- 02 – Deliberação do Demonstrativo Físico do Exercício de 2021 – FEAS;
- 03 – Deliberação do Plano de Aplicação Restos a Pagar 2016 do Estado;
- 04 – Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Republicando por incorreção

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Processo nº 2021.205.400014-6-PR

Pregão Presencial SRP nº 009/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos.

DECISÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no Parecer Jurídico nº 026.001/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDE tornar sem efeito a Adjudicação e Homologação, referentes ao lote 04, bem como a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, publicadas no Diário Oficial do Município na edição do dia 11/01/2022, republicadas em 24/01/2022, cuja detentora é a empresa CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Outrossim, DETERMINO que os autos sejam remetidos ao Pregoeiro responsável para que designe sessão para prosseguimento do feito, com a convocação dos licitantes remanescentes, na forma do edital.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0027/2022.
PROCESSO Nº. 2021.035.000078-3-PR
CARTA CONVITE Nº 021/2021
CONTRATADA: **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**
CNPJ Nº. 09.406.028/0001-06

OBJETO: projeto executivo complementar que irá orientar a construção do prédio destinado ao serviço de hemoterapia e hematologia do Hemocentro Regional de Campos - HEMOCAMPOS. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 30 de dezembro de 2021, que juntamente com o Edital nº 021/2021, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: 218.148,32 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORRÊA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. Nº 40.359

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.308.085,04	76.489.353,75	103.637.081,63	92.050.886,24	95.542.673,43	91.282.839,15	77.946.495,01	80.077.851,71	95.985.009,47	94.469.001,54	81.601.851,58	121.913.871,57	1.013.305.000,12	7.674.812,67
Pessoal Ativo	2.308.085,04	62.487.308,17	84.088.814,72	62.001.617,93	80.369.981,71	75.776.882,70	62.051.328,43	62.509.371,31	72.525.436,79	78.223.580,68	65.235.078,01	97.620.649,85	805.197.995,34	7.511.439,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.014.242,51	56.767.435,77	76.890.557,72	53.998.551,66	72.255.378,55	69.011.499,56	55.499.761,04	55.659.856,18	68.529.256,17	68.148.053,66	58.126.282,27	83.856.898,10	720.727.633,19	5.766.364,61
Obrigações Patronais	293.842,53	5.779.672,40	7.198.317,00	8.003.066,27	8.114.663,16	6.765.383,14	6.581.567,39	6.849.515,13	3.996.180,62	10.075.527,02	7.108.795,74	13.763.831,75	84.470.362,15	1.145.074,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	14.002.245,58	19.548.206,91	30.049.268,31	15.172.691,72	15.505.956,45	15.895.166,58	17.568.480,40	23.459.572,68	16.245.420,86	16.366.773,57	24.293.221,72	208.107.004,78	163.373,34
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	11.332.995,21	16.583.369,02	24.145.784,10	12.182.435,74	12.388.467,08	12.805.907,91	13.963.986,70	18.672.259,89	12.878.493,03	12.995.728,55	19.411.736,10	167.361.163,33	81.828,60
Pensões	0,00	2.669.250,31	2.964.837,89	5.903.484,21	2.990.255,98	3.111.489,37	3.089.258,67	3.604.493,70	4.787.312,79	3.366.927,83	3.371.045,02	4.881.485,62	40.745.841,45	81.544,74
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceira (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	13.982.287,49	19.507.893,94	25.095.612,47	15.885.600,89	15.483.053,29	16.003.799,99	17.831.433,24	23.484.824,86	16.302.160,24	16.345.983,62	24.290.064,50	203.312.034,53	94.205,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.836,29	19.275,79	5.777,25	45.355,79	6.891,22	137.381,13	92.380,56	65.573,12	86.332,60	8.637,77	33.449,35	510.890,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	13.972.451,20	19.488.618,15	25.089.835,22	15.140.245,10	15.476.162,07	15.865.738,86	17.539.052,68	23.419.251,74	16.215.827,64	16.337.345,85	24.256.615,15	202.801.143,66	94.205,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.308.085,04	62.507.066,26	84.129.187,69	66.955.273,77	80.357.072,54	75.799.785,86	61.943.375,02	62.446.418,47	72.500.184,61	78.166.841,30	65.255.867,96	97.623.807,07	809.992.965,59	7.580.606,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.259.449.505,20										100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)		0,00												
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)		2.259.449.505,20												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		817.573.572,28										36,18%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.355.669.703,12										60,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.287.886.217,96										57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso I do §1º do art. 59 da LRF)		1.220.102.732,81										54,00%		

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA:10855834730
Foxit PDF Reader
Versão: 11.1.0

ASSINADO DIGITALMENTE MARCIO QUEIROZ MORALES
CPF 42368100787
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://transp.gm.br/assinador-digital>

Rodrigo Resende Ramos
Secretário da Transparência e Controle

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rodrigo Resende Ramos
Secretário da Transparência e Controle

ASSINADO DIGITALMENTE MARCIO QUEIROZ MORALES
CPF 42368100787
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://transp.gm.br/assinador-digital>

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA:10855834730
Foxit PDF Reader
Versão: 11.1.0

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	287.764.691,9	2.444.530,9	6.003.053,8	2.654,7	17.175.085,0		262.139.367,7	57.119.493,9	0,0	205.019.873,8	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	102.011.852,3	1.003.075,4	193.646,3	0,0	0,0		100.815.130,6	50.336.179,4	0,0	50.478.951,2	
Outros Recursos Destinados à Educação	36.970.415,9	498.483,9	2.684.880,7	0,0	0,0		33.787.051,3	1.221.590,5	0,0	32.565.460,8	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	109.505.345,7	292.517,8	1.008.433,7	2.654,7	0,0		108.201.739,5	1.421.113,6	0,0	106.780.625,9	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	267.847,2	3.306,0	0,0	0,0		-271.153,2	613.847,8	0,0	-885.001,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	8.587.542,5		-8.587.542,5	0,0	0,0	-8.587.542,5	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	15.033.999,1	223.324,5	15.661,5	0,0	0,0		14.795.013,1	127.306,8	0,0	14.667.706,3	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	168.619,0	157.327,6	0,0	0,0	0,0		11.291,4	0,0	0,0	11.291,4	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	24.074.459,9	1.954,5	2.097.125,4	0,0	8.587.542,5		13.387.837,5	3.399.455,8	0,0	9.988.381,7	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	415.597.213,8	91.590.031,1	12.118.502,5	52.883,9	92.867.141,9		218.968.654,4	26.469.840,4	0,0	192.498.814,0	
Recursos Ordinários	297.827.561,4	34.195.426,7	1.757.092,8	0,0	92.867.141,9		169.007.900,0	11.975.216,0	0,0	157.032.684,0	
Outros Recursos não vinculados	117.769.652,4	57.394.604,4	10.361.409,7	52.883,9	0,0		49.960.754,4	14.494.624,4	0,0	35.466.130,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	703.361.905,7	94.034.562,0	18.121.556,1	55.538,6	110.042.226,9		481.108.022,1	83.589.334,3	0,0	397.518.687,8	

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHÉUS DE OLIVEIRA:10855834730 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assinado digitalmente MARCIO QUEIROZ MORALES CPF: 42366100787 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://seppro.gov.br/assinador-digital

Rodrigo Resende Ramos Secretário da Transparência e Controle

Ana Paula Bernardes Silva Martins Contadora Geral do Município CRC/RJ: 088968/O-3 Matrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.259.449.505,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.259.449.505,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	817.573.572,3	36,18 %
Limite Legal (Inciso III, art. 19 da LRF)	1.355.669.703,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.287.886.218,0	57,00 %
Limite de Alerta	1.220.102.732,8	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	324.174.585,7	14,35 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.711.339.406,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	361.511.920,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	158.161.465,4	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	82.921.586,8	397.518.687,8

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Nota :

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHÉUS DE OLIVEIRA:10855834730 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Rodrigo Resende Ramos Secretário da Transparência e Controle

Ana Paula Bernardes Silva Martins Contadora Geral do Município CRC/RJ: 088968/O-3 Matrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

Anexo 6 do DCRGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.308.085,04	76.489.353,75	103.637.081,63	92.050.886,24	95.542.613,43	91.282.839,15	77.946.495,01	80.017.851,71	95.985.009,47	94.949.001,54	81.601.851,58	121.913.871,57	1.013.305.000,12	7.674.812,67
Pessoal Ativo	2.308.085,04	62.487.108,17	84.088.874,72	62.001.617,93	80.369.981,71	75.716.882,70	62.051.328,43	62.509.371,31	72.525.436,79	78.223.580,68	65.235.078,01	97.620.649,85	805.197.995,34	7.511.439,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.014.242,51	56.767.435,77	76.990.557,72	53.998.551,66	72.255.318,55	69.011.499,56	55.469.761,04	55.659.856,18	68.529.256,17	68.148.053,66	58.126.282,27	83.856.918,10	720.727.633,19	5.766.364,61
Obrigações Patronais	293.842,53	5.719.672,40	7.198.317,00	8.003.066,27	8.114.663,16	6.765.383,14	6.581.567,39	6.849.515,13	3.996.180,62	10.075.527,02	7.108.795,74	13.763.831,75	84.470.362,15	1.745.074,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	14.002.245,58	19.548.206,91	30.049.268,31	15.172.697,72	15.505.956,45	15.895.166,58	17.568.480,40	23.459.572,68	16.245.420,86	16.366.773,57	24.293.221,72	208.107.004,78	163.373,34
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	11.332.995,21	16.583.369,02	24.145.784,10	12.382.435,74	12.388.467,08	12.805.907,91	13.963.986,70	18.672.259,89	12.878.493,03	12.995.728,55	19.411.736,10	167.361.163,33	81.828,60
Pensões	0,00	2.669.250,37	2.964.837,89	5.903.484,21	2.990.255,98	3.117.489,37	3.089.238,67	3.604.493,70	4.787.312,79	3.366.927,83	3.371.045,02	4.881.485,62	40.745.847,45	81.544,74
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	13.982.287,49	19.507.893,94	25.095.612,47	15.185.600,89	15.483.053,29	16.003.199,99	17.631.433,24	23.484.824,86	16.302.160,24	16.345.983,62	24.290.064,50	203.312.034,53	94.205,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.836,29	19.215,79	5.777,25	45.355,79	6.891,22	137.381,13	92.380,56	65.573,12	86.332,60	8.637,77	33.449,35	510.890,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	13.972.451,20	19.488.678,15	25.089.835,22	15.140.245,10	15.476.162,07	15.865.738,86	17.539.052,68	23.419.251,74	16.215.827,64	16.337.345,85	24.256.615,15	202.801.143,66	94.205,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.308.085,04	62.501.066,26	84.129.187,69	66.955.273,77	80.357.072,54	75.799.785,86	61.943.375,02	62.446.478,47	72.500.184,61	78.166.841,30	65.255.867,96	97.623.807,07	809.992.965,59	7.580.606,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										2.259.449.505,20		100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										2.259.449.505,20				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										817.573.572,28		36,18%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.355.669.703,12		60,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.287.886.217,96		57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										1.220.102.732,81		54,00%		

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA:10855834730
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Rodrigo Resende Ramos
Secretário da Transparência e Controle

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO QUEIROZ MORALES
CPF: 42386100787
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: <http://portal.transparencia.mg.gov.br>

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rodrigo Resende Ramos
Secretário da Transparência e Controle

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO QUEIROZ MORALES
CPF: 42386100787
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: <http://portal.transparencia.mg.gov.br>

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA:10855834730
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CADA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONTRIBUÍDO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira) (i)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da Inscrição dos restos a pagar não processados (j) = (g - i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (a)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	287.764.691,9	2.444.530,9	8.003.053,8	2.654,7	17.175.085,0		282.139.367,7	57.119.493,9	0,0	205.019.873,8	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	102.011.852,3	1.003.075,4	193.846,3	0,0	0,0		100.815.130,0	50.336.179,4	0,0	50.478.951,2	
Outros Recursos Destinados à Educação	36.970.418,9	498.463,9	2.684.860,7	0,0	0,0		33.787.051,3	1.221.590,5	0,0	32.565.460,8	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	109.505.345,7	292.517,8	1.008.433,7	2.654,7	0,0		108.201.739,5	1.421.113,8	0,0	106.780.625,9	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	267.847,2	3.306,0	0,0	0,0		-271.153,2	613.847,8	0,0	-895.001,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	8.587.542,5		-8.587.542,5	0,0	0,0	-8.587.542,5	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	15.033.999,1	223.324,5	15.861,5	0,0	0,0		14.795.013,1	127.308,8	0,0	14.667.706,3	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	168.619,0	157.327,8	0,0	0,0	0,0		11.291,2	0,0	0,0	11.291,4	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	24.074.459,9	1.954,5	2.097.125,4	0,0	8.587.542,5		13.397.637,5	3.399.465,8	0,0	9.988.381,7	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	415.597.213,8	91.990.031,1	12.116.802,5	52.883,0	92.867.141,9		218.969.654,4	26.469.840,4	0,0	192.498.814,0	
Recursos Ordinários	297.827.561,4	34.185.428,7	1.757.092,9	0,0	92.867.141,9		169.007.900,0	11.975.216,0	0,0	157.032.684,0	
Outros Recursos não vinculados	117.769.652,4	57.394.604,4	10.361.409,7	52.883,0	0,0		49.960.754,4	14.494.624,4	0,0	35.466.130,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	703.361.905,7	94.034.562,0	18.121.556,1	55.538,6	110.042.228,9		481.108.022,1	83.589.334,3	0,0	397.518.687,8	

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSÉD MATHÉUS DE OLIVEIRA:10855834730
CPF: 42366100787
Versão: 11.1.0

ASSINADO DIGITALMENTE MARCIO QUEIROZ MORALES
CPF: 42366100787
Versão: 11.1.0

Rodrigo Resende Ramos
Secretário da Transparência e Controle

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088958/O-3
Metrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSÉD DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.259.449.505,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.259.449.505,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	817.573.572,3	36,18 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	1.355.669.703,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.287.886.218,0	57,00 %
Limite de Alerta	1.220.102.732,8	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	324.174.585,7	14,35 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.711.339.406,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	361.511.920,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	158.161.465,4	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	82.921.586,8	397.518.687,8

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Nota :

Rodrigo Resende Ramos
Secretário da Transparência e Controle

ASSINADO DIGITALMENTE MARCIO QUEIROZ MORALES
CPF: 42366100787
Versão: 11.1.0

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSÉD MATHÉUS DE OLIVEIRA:10855834730
CPF: 42366100787
Versão: 11.1.0

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088958/O-3
Metrícula: 15.078

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSÉD DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RODRIGO RESENDE RAMOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIO QUEIROZ MORALES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 13:02h

Anexo 6 do DCRGF

REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO



Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 014/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, que considerou encerrado o litígio sobre o crédito tributário, mediante o pagamento.

- Luiz Cardoso Mendes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
147644/2021	8400/21	104740/21
147645/2021	8401/21	104741/21
147646/2021	8399/21	104742/21
147647/2021	8403/21	104743/21
147648/2021	8402/21	104744/21
147649/2021	8398/21	104745/21

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT: 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 015/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, que considerou encerrado o litígio sobre o crédito tributário, mediante o pagamento.

- Mauricio Lourenço Fernandes da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
253562/2021	8870/21	210658/21
253563/2021	8874/21	210659/21
253564/2021	8873/21	210660/21
253565/2021	8875/21	210661/21
253566/2021	8876/21	210662/21
253567/2021	8879/21	210663/21

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT: 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 016/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Ulisses Borges Reis

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
94411/2021	17890/21	51505/21
94412/2021	17892/21	51506/21
94413/2021	17893/21	51507/21
94414/2021	17896/21	51508/21
94415/2021	17898/21	51509/21
94416/2021	17900/21	51510/21

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT: 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 017/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Rogério Miguel de Abreu

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
80327/2021	20835/21	36890/21
80328/2021	20836/21	36891/21
80329/2021	20837/21	36892/21
80330/2021	20839/21	36893/21
80331/2021	20840/21	36894/21
80332/2021	20841/21	36895/21

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT: 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 018/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Luiz José de Barcelos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
71073/2021	19955/21	27621/21
71074/2021	19962/21	27622/21
71075/2021	19966/21	27623/21
71076/2021	19969/21	27624/21
71077/2021	19973/21	27625/21
71078/2021	19975/21	27626/21

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT: 5505

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 002/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0024/19
PROCESSO: 2019.099.000092-P-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI
CNPJ nº 26.651.036/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 323.871,25 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0005/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de saúde e da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.

CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 20.498,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 006/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000040-P-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender demandas oriundas da rede municipal de saúde, no enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)

CONTRATADA: RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 07.144.092/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 78.267,00 (Setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2021

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 008/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.844.493/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 1.041.260,00 (Um milhão, quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 012/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
CNPJ nº 27.764.2000/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 1.149.984,27 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata de reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM - realizada no dia 26 de agosto de 2021, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet. Após **Clarissa Semensato**, gerente do Sistema Municipal de Cultura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, conferir a presença dos conselheiros **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Laryssa Neto Ribeiro** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Luiz Francisco Boechat Júnior** e **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Genilson Paes Soares** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes) e **Marcos Vinicius Mousse Fadul** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências - CAJORPA), às 10h45m, **Auxiliadora Freitas**, presidente do Conselho, deu bom dia a todos e iniciou a reunião informando que várias demandas foram recebidas, de questionamentos e de processos relativos ao Centro Histórico do nosso município. Assim sendo, o Conselho achou pertinente que fosse ouvido o professor e arquiteto **Cláudio Valadares**, para que ele falasse sobre o projeto de sua autoria para o Centro Histórico, objetivando fundamentar o projeto de lei que abrange a Área Especial de Interesse Cultural de Campos dos Goytacazes. Mencionou ser necessário elaborar lei que defina diretrizes para sua preservação e valorização, que normalize alguns procedimentos, conforme lei do Plano Diretor (Lei Complementar nº 15/2020, em seu Art. 246. **1) Debate sobre o Centro Histórico com Cláudio Valadares: Auxiliadora Freitas** saudou e passou a palavra para **Cláudio Valadares**, que fez uma explanação sobre o contexto de criação do projeto. Informou que o projeto do Centro Histórico foi liberado para licitação no governo de Rosângela Barros Assed Matheus de Oliveira (**Rosinha Garotinho**), onde a premissa era apresentar um projeto que demarcasse a região do Centro Histórico e revitalizasse ações inerentes a todos os comportamentos que por ventura estivessem inseridos nesse contexto. O projeto tem as seguintes limitações: inicia na Av. XV de Novembro, desce pela Rua dos Andrades, volta pela Rua Tenente Coronel Cardoso e faz o perímetro final na Avenida José Alves de Azevedo. Inicialmente, seriam desenvolvidas as ações projetadas para essa área e futuramente, de acordo com o sucesso desse projeto, se expandiria para outras áreas de significado cultural histórico da cidade. A área contemplada tem 22 hectares, com 32 quadras. O mote inicial do projeto é desenvolver as atividades no Centro Histórico, quanto ao comércio, ao turismo, à cultura, à história da cidade, ao lazer e entretenimento. Prosseguindo, disse que esteve à frente da Construtora Imbeg - Imbé Engenharia Ltda fazendo um diagnóstico inicial das condições encontradas, para que dentro dos aspectos fosse possível promover as possíveis ações projetuais que viessem dar um norte referente à área central. Outros pontos do projeto foram: a conversão subterrânea da eletricidade, com a retirada de todos os postes; a retirada do lixo através de protótipos distribuídos em onze locais da área; o aumento das calçadas; a retirada ou a minimização do tráfego de veículos no centro da cidade, para que as pessoas pudessem caminhar livremente e consumir no comércio de forma mais confortável. Em alguns pontos do Centro Histórico seriam estendidos calçadões, como por exemplo na rua Santos Dumont, onde está previsto o calçadão da rua 21 de Abril até o Campos Shopping, dando continuidade ao que já existe. Haveria uma intervenção muito significativa, organizando o atendimento dos taxis, e também a questão das calçadas na rua 13 de Maio. Todas as calçadas atenderiam a Lei 9050/20 (lei da acessibilidade), dando condições ideais para as calçadas no que tange a implantações de infraestruturas. Mais um item importante seria o da segurança pública, já que o centro da cidade é uma área de prédios antigos e a possibilidade de sinistros é muito evidente. Relatou que foi encontrado um cenário onde vários restaurantes usavam gás em cilindro e isso gerou uma ação junto com a CEG, para implantar uma rede de atendimento de gás. Tudo deveria convergir em norma regulamentada que está sendo ofertada para o Conselho analisar, no que tange ao uso dos edifícios, da conservação, da própria manutenção, dos cuidados, desses efeitos que seriam todos eles evitados a nível de uma segurança maior. Prosseguiu dizendo que foi desenvolvida uma rota maior de atendimento

de urgência em qualquer tipo de incêndio no centro da cidade e ela estaria plugada ao Corpo de Bombeiros. Todos os cuidados foram tomados para que se pudesse ter uma equação de novas propostas para dinamizar o centro da cidade. Mencionou que o projeto agrega uma oportunidade ao turismo cultural, trazendo pessoas ao centro da cidade para visitas, para o Museu e outras adequações. Citou que é uma proposta bem ampla mas que para a tristeza dele, tem observado uma total destruição de tudo que já foi feito; acha que faltou uma parceria maior de quem convocou a prefeitura na época. Mencionou a CAJORPA no sentido de se incorporar mais ao projeto, no que tange à proteção dele, porque o abuso é muito grande; carros em cima da calçada, calçadas destruídas, jardins destruídos e ao mesmo tempo não se vê o compromisso de todos os envolvidos com a conservação do que foi proposto até o momento. Estimou que foi executado em torno de 30% do projeto; lamentavelmente os postes não foram retirados, obstruindo e criando uma barreira física contrária ao projeto, no sentido das rotas acessíveis, podendo causar acidente com deficiente visual. Prosseguindo, falou sobre a intervenção feita na Praça Prudente de Moraes onde o Chá-Chá-Chá recebeu uma intervenção arquitetônica de melhoria no ambiente, ganhando uma área de uso ao lado para colocar as suas mesas. Mas, lamentavelmente, dois meses depois de inaugurado, quando esteve visitando o local ao lado do professor Orávio de Campos, que na época era presidente do COPPAM, observou que os banheiros estavam destruídos e que não houve sensibilidade do próprio ocupante do local, que os ganhou sem despesa nenhuma e não teve o devido cuidado para conservá-los. Lamentou, pois acreditava que o projeto traria inúmeros benefícios para o centro da cidade, para o comércio, cultura, turismo, lazer, entretenimento, mas que foi tudo abandonado. Como toda cidade que tem conteúdo cultural e histórico preservado, aqui no Brasil e fora daqui esse ambiente é totalmente respeitado e lucrativo para quem está inserido nele. Defendeu que objetivo do projeto ainda pode ser alcançado, pode ser revitalizado, agora com produtos mais atualizados. A recomendação que faz a respeito da regularização e regulamentação de uso do Centro Histórico, é que ela requer extrema urgência pois está muito atrasada no tempo. Existe uma desconformidade de poluição visual, desrespeitando toda a fisionomia histórica dos prédios relevantes. Informou que foi feito um levantamento dos prédios tombados pelo IPHAN, INEPAC, COPPAM e aqueles que na época foram escolhidos para serem de relevância e preservação, aumentando o contexto da oferta de prédios com interesse turístico e cultural no centro da cidade. **Cláudio Valadares** disse que o levantamento fez parte da proposta do projeto, que não fez um projeto para guardar na gaveta e ele está à disposição da cidade e todos os conselheiros, mas precisa ser atualizado visto que de lá para cá muitos prédios já se foram, alguns estão em péssima conservação e outros podem ser definidos pelo Conselho para serem preservados. Frisou que ele e todo projeto estão à disposição dos conselheiros para informações e troca de ideias. Expôs que o projeto não é pessoal, e sim de todos, onde as ações objetivam trazer hábitos que existiam muitos anos atrás, que era ir ao centro da cidade diuturnamente. Sugeriu programar uma reunião presencial no auditório da Secretaria de Obras, para que ele pudesse apresentar o projeto aos conselheiros e cedê-lo ao COPPAM para fazer parte de seu acervo técnico, pois é o maior interessado em ter esse projeto. Salientou que o projeto ficou no governo municipal e na época de sua implantação, o Conselho não teve acesso a ele. Prosseguindo, disse que na atualidade, a Fundação Jornalista Oswaldo Lima criou um item que marcou: a reinauguração do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes. As atividades no Museu serão propulsoras de um novo hábito, para que as pessoas possam ir ao centro da cidade. Acha imprescindível a participação da CAJORPA, CDL e ACIC para reintegrar a proposta novamente porque o tempo passou e alguns vazios teriam que ser revitalizados. **Auxiliadora Freitas** expressou que o projeto é muito bom, que ela aplaude a iniciativa, porém é preciso ter união e convergência de interesses em busca de soluções, nas reuniões do Conselho. Finalizou concordando em marcar uma reunião com o arquiteto na Secretaria e Obras. **Marcos Vinicius Mousse Fadul** deu bom dia a todos e se dirigindo a **Cláudio Valadares** disse que não entendeu dentro da explanação, que uma parte do centro ficou abandonado por conta da CAJORPA. Mencionou que muito pelo contrário, a associação é parceira da PMCG, que cobra ações para melhorar o centro. Porém não tem o poder de fiscalizar, de consertar. Que a CAJORPA pede apoio e faz sugestões, mas sente a falta de assistência, de manutenção e de segurança e que cabe ao poder público a manutenção, a fiscalização do patrimônio público e isso não vem sendo feito. Finalizando, disse que a boa intenção do projeto foi válida, foi muito interessante para melhorar o centro, mas não houve a conclusão. O que foi feito, está se deteriorando. **Cláudio Valadares** concordou mencionando que para uma ótima observação e gostaria de esclarecer que não estava culpando a CAJORPA. Mencionou o projeto Amigos da Cidade e lembra perfeitamente do início, quando quem direcionou tudo foi o **Eduardo Chacur**, na época inicial e teve um carinho pelo centro da cidade. Explicou que as obras não foram totalmente realizadas, não por culpa da CAJORPA, mas sim do próprio governo, que paralisou o projeto, com defeitos graves, como a não retirada dos postes. Acha que foi por isso que a própria CAJORPA perdeu em parte o anseio de monitorar as obras, mas que sabe que a associação não tem autoridade para policiar. Acha que deveria ter acontecido uma ação mais incisiva de parceria na proteção. Poderia ter sido criado um dispositivo para auxiliar a própria CAJORPA em intervir em problemas que ocorriam. Acredita que o projeto só irá adiante se houver um Escritório Técnico no Centro Histórico. Esse seria o foco de todas as atribuições. Quem fiscaliza é o escritório, quem aprova é o escritório; a exemplo do Rio de Janeiro e Salvador. **Marcos Vinicius Mousse Fadul** intercalou dizendo que **Cláudio Valadares** acabou de fornecer a solução para todos os problemas no Centro Histórico: a criação do Escritório Técnico. Toda empresa que fosse abrir, pegar o alvará, já teria todas as normas definidas e resolveria grande parte dos problemas. **Cláudio Valadares** acha que isso já está na regulamentação, mas não estava se lembrando no momento. Porém se não estiver, sugere inserir, pois vai resolver inúmeros problemas. **Antônio Carlos Ornellas Berriel**, mencionando a instalação do piso tátil que param nos postes (prejudicando os deficientes visuais) bem como os "gongolos" saindo das calçadas, perguntou, se é que o arquiteto poderia responder, porque a retirada de postes não foi concluída? **Cláudio Valadares** respondendo, disse que o projeto contemplava a obra subterrânea com o propósito de acabar com a poluição visual e redução de sinistro, pois qualquer faixa poderia ocasionar incêndio. Mas na época a Ampla cobrou 100 mil reais, por quadra, para fazer a retirada dos postes. Eram 32 quadras e isso gerou um problema. Disse que não podia responder, pois não era da competência dele saber se isso seria contemplado ou não dentro do orçamento. Apresentou uma visão crítica sobre o valor cobrado pela Ampla, e que deveria ter tido mais negociação a esse respeito. Mas na época o caso ficou sem solução. Acreditou, o arquiteto, que o custo para a retirada dos postes se tornou muito alta e não foi incorporada dentro do orçamento. Lamenta que os postes ainda estejam lá, e que tem esperanças que uma nova conversa, uma parceria, possa criar um novo comportamento, visto que na época ele e a prefeitura acharam que era um verdadeiro absurdo a companhia elétrica cobrar para tirar algo que ela usava sem pagar. Mas para que isso aconteça é preciso de lei, que os vereadores tenham um olhar para isso e garante que a empresa não irá perder dinheiro. **Ronaldo de Sousa Araújo** perguntou o que daria para fazer com os 100 anos do Mercado Municipal, a **Cláudio Valadares**. Se daria para colocar uma banda na frente do prédio, limpar essa área para poder ter acesso, que apesar de gostar de frequentar, não é convidativa à entrada. Acha que seria possível fazer alguma coisa ainda em tempo para a comemoração? **Cláudio Valadares** informou que a Secretaria de Planejamento e Mobilidade do Meio Ambiente está buscando uma solução para um novo hábito dentro do projeto que foi feito na época e efetivar a revitalização já projetada. Quanto à pergunta feita, acha muito difícil, em tempo, de encontrar uma solução. A condição interna do Mercado Municipal está muito pior que a Feira Livre e que a questão de saúde pública ali é grave. Portanto, o Mercado Municipal tem que passar por uma geral total, inclusive desativar o que está lá dentro para poder revitalizar e tornar o espaço habitável e saudável. Acrescentando, disse que o único espaço em que poderia ser feito algo decente para a comemoração, seria na área do portão de frente para a Rua Tenente Coronel Cardoso (Rua Formosa). Nesse local poderia ser colocada uma placa. Seria uma coisa muito simples, mas que marcaria a data. O arquiteto anunciou que está sendo procurada uma solução que revitalize o Mercado Municipal, que está na pauta da Secretaria, todavia não é uma coisa

fácil de se resolver, visto que, atualmente, existe uma desconformidade dentro da área da Feira Livre. Muitos permissionários que estão na Feira Livre, têm outras barracas ali e isso tem que ser uma coisa bem resolvida com uma nova proposta. **Ronaldo de Sousa Araújo** concordou com a resposta recebida e sugeriu a adoção de metodologias de "urbanismo tático" para a frente do Mercado Municipal, com a colocação de floreiras, bancos etc., que criassem um ambiente favorável à visitação. **Auxiliadora Freitas** anunciou que estava muito esperançosa em virtude da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e o Poder Público ter feito um termo de colaboração com a SABRA (Sociedade Artística Brasileira). Essa associação tem expertise na busca de recursos para restauração de prédios históricos, e tem feito muito sucesso no estado de Minas Gerais. Como resultado dessa parceria, o projeto de restauro do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho já está sendo dado entrada em Brasília e foi informado, que em novembro, será publicada a recuperação. O próximo prédio que a SABRA estará investindo será o Mercado Municipal, além do Museu Histórico e o Solar dos Airizes. **Cláudio Valadares** anunciou que a SABRA já esteve com ele, tem conhecimento sobre o projeto do Mercado Municipal e uma reunião ficou para ser agendada com o objetivo de ser mostrado o que já foi feito dentro do projeto. **Clarissa Semensato** se dirigindo a **Cláudio Valadares**, informou que o COPPAM está tentando formalizar procedimentos, normas, critérios de tombamento e se o arquiteto pudesse fornecer a lista que já foi levantada, seria muito interessante, pois ela ajudaria em futuros tombamentos. **Cláudio Valadares** respondendo, mencionou que existe um trabalho paralelo, inclusive do próprio **João Pimentel**, que é uma coletânea de imagens e fotos da cidade, contando a história dela. Anunciou que já havia conversado com ele. Prosseguindo, disse também que vem assim como ele os professores **Leonardo Vasconcelos**, **José Luiz Puglia** vêm colecionando esse acervo há tempos e se pudessemos juntar isso, possivelmente num projeto ou num livro, para criar esses registros, pois no contrário, as informações vão se perder. **Ronaldo de Sousa Araújo** de acordo com os fatos narrados, mencionou que a cidade tem alguns museus e sugeriu que, no futuro fosse criado o Museu do Patrimônio Cultural. O secretário do COPPAM, **João Pimentel** se dirigindo a **Cláudio Valadares**, voltou ao assunto do mercado, sugerindo alteração do seu local. **Cláudio Valadares** respondendo, disse que a situação é delicada, pois tem permissionários que lá estão há muitos anos, passando de pai para filho, depois para neto e isso tem que ter uma solução jurídica. E esse debate está sendo aprofundado para encontrar uma solução que contemple a todos; que não desagrave e libere a área para outras finalidades; ou com as mesmas finalidades mas com outro padrão, com outra roupagem: áreas de degustação, restaurantes, bares e até mesmo lojas de consumo, como tem por lá. Como não havia mais nenhuma pergunta dos conselheiros, a presidente do Conselho agradeceu ao arquiteto **Cláudio Valadares** pela participação na reunião e anunciou que quando houver necessidade, ele será convidado para prestar esclarecimentos e ajudar o COPPAM a encontrar solução para o Mercado Municipal. **Cláudio Valadares** finalizou a participação dele na reunião, agradecendo a oportunidade que teve para explanar sobre os assuntos requeridos e disse que estava à disposição dos conselheiros para qualquer esclarecimento. **2) Sugestões de solução para o problema das Calhas do Centro: denúncia recebida oficialmente, feita pela CAJORPA, sobre as calhas que estão sendo cimentadas; além do prejuízo estético, aparentemente não há vazão suficiente para a água.** Além da CAJORPA, muitas reclamações pelas redes sociais. **Auxiliadora Freitas** anunciou que a partir daquele momento iria discutir soluções para o problema das calhas no centro da cidade. Informou que, recentemente, havia discutido sobre o caso com o secretário de obras; fez algumas sugestões, comentou sobre os furtos que acabam criando buracos, que as pessoas se acidentam, comprometendo o Centro Histórico e isso é inaceitável. Pediu que os conselheiros se manifestassem. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que lhe faltavam palavras, quando viu as imagens. Imaginou que algum moleque pediu que levassem uma massinha para preencher as calhas. Solicitou que a Secretaria de Obras se manifestasse sobre como se vai dar escoamento sem que tenham as grelhas. Para o problema dos furtos das grelhas, sugeriu que se investisse na Guarda Patrimonial. **Clarissa Semensato** alertou que a partir daquele momento não havia mais quórum; os debates poderiam prosseguir mas sem os votos decisivos. **João Carlos de Souza Coutinho** declarou que ficou abismado com a solução que foi dada. Muito ruim e mal executada, sem nenhum capricho e acredita que o melhor seria se o Conselho determinasse que as grelhas fossem aparafusadas; que isso é possível de ser feito, e que a vigilância poderia ser um pouco melhor na região central. Lembra das calhas quando fazia o curso de vestibular Gran Rio que ficava na região central e que, nesse período, foi determinada a feitura do calçadão. Lembra muito bem quando foi aproveitada toda a parte de infraestrutura da captação de águas pluviais e fizeram as calhas, afastando da região aterrada das ruas para criar o calçadão, mantendo o afastamento suficiente para que tivesse a drenagem. Acrescentou dizendo, que foi infeliz a ideia de tamponar a maior parte das grelhas, mantendo somente uma parte delas. Sugeriu aparafusar as grades, frisando que existem parafusos com cabeças especiais, que impedem a remoção sem que tenha a ferramenta certa. Dessa forma aconselha voltar ao que era. **Genilson Paes Soares** intercalou dizendo, que como o Conselho não estava deliberando, citou que o caso faz lembrar outras obras que são feitas em Campos, sem planejamento, para resolver problemas. De acordo com o conhecimento que chegou até ele, o calçadão veio para solucionar um problema na rede que é da época do The Campos Syndicate Limited, no século XIX. A rede não resistiria ao tráfego de automóveis, que aumentou muito na região e o prefeito Raul David Linhares Corrêa implantou o calçadão. Corria o risco de estourar a rede e não havia recurso na época para se fazer uma obra nova, trocar toda a tubulação existente e mais uma vez, aconteceu uma obra chamada "meia-boca". Sobre as calhas disse que viu o depoimento do secretário de obras falando que fez ali um reparo emergencial com tubo e argamassa em alguns espaços, informando na mídia, que tem uma licitação em andamento para contratar uma empresa e dar uma solução definitiva com o problema das grelhas. **Auxiliadora Freitas** mencionou que o Conselho tem conhecimento sobre os fatos que envolvem as calhas. Informou que existe uma ronda patrimonial no centro, contudo não sabe a que horas os furtos acontecem e é preciso encontrar uma solução para coibir isso, visto que as pessoas estão se acidentando. Comentou que não é técnica, porém pesquisou na internet e a aparência encontrada é exatamente igual às calhas do calçadão. São confeccionadas com produtos de reciclagem, têm a mesma cor do ferro e não prejudicariam a parte estética. Daí então, essa questão do roubo diminuiria, pois não teriam utilidade nenhuma; são muito resistentes e estão sendo utilizadas no mundo inteiro. **Genilson Paes Soares** concordando, disse que seria um material que não teria maior valor para furto e reciclagem. Acrescentando, disse que o problema ocorre não só com as grelhas mas também com os buiros e virou uma indústria do furto. Está invadindo os imóveis, depredando para retirar todo o cabeamento de cobre e na área de serviço pública, tudo que é metal. Exemplificando, disse que a Águas do Paraíba está trocando as tampas de metal por resina e a solução é trocar por não metal. **João Pimentel** intercalou, perguntando a **César Romero Ferreira Braga**, se a informação prestada por **Genilson Paes Soares** sobre a licitação em andamento, de fato estaria acontecendo, visto que seria uma oportuna resposta para a CAJORPA. Respondendo, **César Romero Ferreira Braga** disse que o setor dele é Licenciamento e o caso é com Obras Públicas, mas tem ciência que está sendo feito um levantamento completo, para criar uma licitação, conforme mencionou **Auxiliadora Freitas**, sobre o tipo de material que não tenha utilidade para roubo e vandalismo. Prosseguindo disse que esses furtos há muitos anos ocorrem na cidade, mas até então, não haviam chegado ao centro, a ponto de roubarem as grelhas das calhas. Continuando, disse que alternativas são pesquisadas, inclusive para bueiro. Existe um material sintético que tem a mesma resistência, porém não tem a mesma utilidade para outras coisas como exemplo, as churrasqueiras. Enfim, não tem utilidade alguma. Trata-se de um plástico reciclado e atende perfeitamente. Assim sendo, várias pesquisas estão em andamento para ver qual material vai atender toda a

cidade. Finalizou dizendo, que quem pode falar daqui a alguns dias é o nosso Secretário de Obras, pois o levantamento está sendo feito. **Auxiliadora Freitas** disse que está correta a busca de alternativa que não comprometa a estética, o escoamento e crie a inibição de furtos frequentes. **Luiz Francisco Boechat Júnior** expressou que gostaria de complementar com uma informação relacionada aos furtos, relatando um fato ocorrido: a PMCG junto com a PMERJ e o MP, em uma das últimas operações idealizada pelo promotor Marcelo Lessa, fez uma diligência, recentemente, para tentar pegar os receptores desses produtos roubados. Acrescentando disse que a PMCG está engatilhando uma outra operação com a PMERJ, tentando na outra ponta do problema, pegar os responsáveis. E acha que a solução ideal foi a sugestão de uso do material não atrativo. **Auxiliadora Freitas** citou que, frequentemente, o CEPPOP sofre com arrombamentos e furtos da rede elétrica e outros, ocasionando enormes prejuízos para se resolver. A situação é preocupante e os vigias estão receosos. **João Carlos de Souza Coutinho** esclareceu que se for o caso de optar por materiais plásticos, existem aqueles que não são recicláveis. Existem alguns que são termofixos, eles não são recicláveis e uma vez moldados não podem ser reaproveitados. Então talvez seja coerente o Conselho observar que tipo de material vai ser proposto. Talvez ele possa até advir de material reciclado, mas ele não volta a ser reciclado, se por ventura ele for desse plástico mais rígido, porque uma vez utilizado, ele não volta para a reciclagem. É só para corrigir o âmbito ecológico e ambiental, pois nem todos materiais que estamos usando podem novamente ser reciclados. **Auxiliadora Freitas** menciona então, que na especificação do projeto, isso poderia estar claramente descrito. Citou que seria dessa forma que o Conselho, inserido no corpo do processo, vai enviar para a Secretaria de Obras. Assim sendo o Conselho decidiu e enviará para a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação e para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a sugestão de substituir as grelhas de ferro por plástico termofixo ou material natural, como por exemplo pedra granítica perfurada, que inclusive se casa com as pedras portuguesas do calçadão. **3) Processos de Isenção de IPTU: A) Processo 735/2021-1 Protocolo 2021.018.001218-8-PA. Pedido de isenção de IPTU do imóvel da Avenida Sete de Setembro, 370:** o imóvel foi tombado pela resolução 002/2015 e obteve o desconto de 30% no exercício de 2020. **Clarissa Semensato** espelhou na tela da videoconferência, imagens recentes do imóvel, obtidas por **João Pimentel** e a tabela com critérios que formaliza o desconto no IPTU. **João Carlos de Souza Coutinho** declarou que não houve melhoria na conservação, a volumetria foi mantida, mas concederia um percentual menor do que esse, visto que não melhorou coisa alguma no imóvel. Mencionou o percentual de 27%. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** alertou que a tabela é engessada e, infelizmente, o número tem que ser redondo. Devido às dificuldades encontradas na deliberação de isenção no IPTU do imóvel em discussão, o Conselho resolveu deixar em suspenso e decidir em outra reunião. **B) Processo 1532-2021-1 Protocolo 2021.018.001218-0-PA. Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 194:** a presidente do Conselho informou que o imóvel não é tombado, mas está na Área Especial de Interesse Cultural e obteve 80% de isenção para o exercício de 2020. **Clarissa Semensato**, espelhando na tela da videoconferência registros fotográficos do imóvel obtidos por **João Pimentel** e a tabela com critérios que formaliza o desconto no IPTU, acrescentou que o imóvel foi agraciado com o mesmo percentual de desconto em anos anteriores. **João Carlos de Souza Coutinho** anunciou que o imóvel está na lista do INEPAC. Após os debates entre os conselheiros, o percentual de desconto concedido foi de 77%, com ressalva de exigência na pintura da fachada. **4) Informes gerais: A) Ofício do Ministério Público - Rua Carlos de Lacerda nº 18.** Informando sobre o ofício, **Auxiliadora Freitas** esclareceu que o Conselho recebeu ofício do Ministério Público relacionado com a rua Carlos de Lacerda número 18, solicitando que o COPPAM fornecesse o relatório de 2018 com registros fotográficos, onde menciona a falta de suas características originais e suas condições de preservação. Prosseguindo, informou que o relatório está sendo composto com a ajuda de Eduardo Leal, **Genilson Paes Soares** e **João Carlos de Souza Coutinho** e que não foi encontrado, nos arquivos do COPPAM, nenhum registro feito na época em que foi colocado em discussão no Conselho, fotografias ou relatório sobre a visita técnica ocorrida, em 2018. Mencionou também, que o MP perguntou se o COPPAM notificou o proprietário sobre as alterações nas características originais do prédio, porém **Clarissa Semensato** e **João Pimentel** procuraram, mas não encontraram nenhum ofício enviado, nos arquivos do COPPAM. Assim sendo, pediu aos conselheiros que, caso tivessem algum registro, que enviassem para ajudar a compor o relatório. **Clarissa Semensato** inter pôs, agradecendo a **João Carlos de Souza Coutinho**, que enviou bastantes detalhes para compor o relatório, assim como **Genilson Paes Soares**, que mandou uma foto com aspecto original. Informou também que o mesmo acontece com a Igreja do Terço, e o Conselho está respondendo junto a Procuradoria com um relatório bem detalhado e se alguém tiver registro da igreja seria oportuno o envio para ajudar na composição. **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** intermediou, comentando sobre um outro processo, o que corresponde com a rua Santos Dumont nº 66 e emitiu sua opinião sobre o caso. Como o conselheiro por motivos técnicos causados pela internet, não havia participado da reunião anterior que decidiu sobre o assunto e na reunião em curso o mesmo ocorria, alguns conselheiros colocaram-no a par da deliberação do Conselho que foi publicada no Diário Oficial, voltando ficando configurada como matéria deliberada. E aproveitando que o assunto voltou à tona, **Genilson Paes Soares** sugeriu que fosse aplicada multa ao proprietário para o Conselho não ser acusado de omissão ou prevaricação, pois está previsto em lei. Mesmo que ele reponha o que foi retirado da fachada. O Conselho não pode deliberar agora, mas que essa multa seja aplicada a partir da próxima reunião, em casos com esse perfil. **Clarissa Semensato** lembrou que isso não era ponto de pauta; somando a isso, o horário estava avançado e não cabia discutir sobre o caso no momento. **Auxiliadora Freitas** comunicou que ele poderia ser apreciado em outra reunião. **Genilson Paes Soares** questionou se os representantes da nossa casa de lei, têm mandado justificativas para o Conselho, visto que não participam das reuniões. Têm essas justificativas? **Auxiliadora Freitas** respondendo, disse que esteve com o presidente da Câmara Municipal, dialogou com ele sobre as ausências e depois iria informar sobre a participação dos representantes. O COPPAM já enviou um ofício à Câmara Municipal pedindo o comparecimento. **Genilson Paes Soares** mencionou o Regimento Interno onde diz que após quatro ausências sem justificativas, tem que nomear outros representantes. A presidente do Conselho citou que pela formação dela, está tratando pessoalmente com o presidente da Câmara Municipal a participação da casa de lei nas reuniões. **B) Estádio Ary de Oliveira e Souza (Campo do Goytacaz).** Comunicando sobre a necessidade do Conselho deliberar sobre o "Arizão", **Auxiliadora Freitas** disse que pela importância do caso e por não haver quórum, a apreciação do processo ocorreria na próxima reunião. Relatou que todos estão vendo, através da imprensa, uma série de questões relacionadas com o estádio; a Câmara Municipal criou lei, mas só que não tem validade. Para ter validade tem que ser através de deliberação do COPPAM. Dessa forma é preciso deliberar sobre o tombamento dele. **Luiz Francisco Boechat Júnior** perguntou se ele já não era tombado, visto que a mídia publicou que era. **Clarissa Semensato** respondeu que não era. Explicando, informou que em 2015 o COPPAM ia formalizar o tombamento, mas o Conselho do Goytacaz pediu que não fosse tombado. O COPPAM acabou acatando o pedido, porém o pedido ficou como tutelado e qualquer obra que for feita nele, tem que passar antes pela Secretaria de Obras e pelo COPPAM, mas tombado ele não é. **Auxiliadora Freitas** relatou que o momento pelo qual passa é complicado judicialmente e perguntou aos conselheiros se a discussão e os debates poderiam acontecer na próxima reunião ou o que poderia ser sugerido. **Clarissa Semensato** acrescentou que já não havia mais possibilidade de votação, em virtude de não ter quórum. **João Pimentel** se dirigindo a **Luiz Francisco Boechat Júnior**, conselheiro representante da Procuradoria Geral do Município, citou que em 2015, por sugestão de **Humberto Moreira Rangel** (recentemente falecido), o COPPAM recebeu a indicação de tombamento do Estádio Ary de



Oliveira e Souza, o Arizão. Porém os conselheiros do Goytacaz se manifestaram contra o tombamento. Em matéria publicada em 12/10/2015, o jornal O Globo informou que o Conselho do clube se opôs e o processo foi arquivado. Mas **Orávio de Campos Soares**, na época presidente do COPPAM, esclareceu que nada impedia, no entanto, que o processo seja reaberto, caso haja nova manifestação para o tombamento. Perguntou a **Luiz Francisco Boechat Júnior** se seria possível uma nova apreciação do tombamento. Em resposta a secretário, **Luiz Francisco Boechat Júnior** disse que a legislação do COPPAM, especificamente, não fala sobre isso, porém um órgão colegiado como o COPPAM tem essa possibilidade de discutir, desde que tenha um fato novo, como uma valorização histórica do estádio, uma penhora, demolição, etc. **Auxiliadora Freitas** intercalando, mencionou a recente lei da Câmara Municipal sobre o "Arizão". **Luiz Francisco Boechat Júnior** concordando, disse que não via nenhuma objeção para o COPPAM rediscutir o tombamento e demonstrar um outro entendimento. Alertou que mesmo que ocorra o tombamento, não há impedimento para penhora e venda. **Auxiliadora Freitas**, agradecendo a presença de todos, às 13h33min encerrou a reunião e eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavei a presente ata, Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2021.

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 17, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Fabiano Neto Lopes** para **Iran Barreto Gomes**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Fabiano Neto Lopes**, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 87, localizado na Rua Manoel Teodoro – Ed. Sunset Park I e II, desde 09/05/2000, conforme Portaria nº 47/2000, solicitou transferência de seu ponto para **Iran Barreto Gomes**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000001-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Fabiano Neto Lopes** para **Iran Barreto Gomes**, do Ponto de taxi nº 87, localizado na Rua Manoel Teodoro – Ed. Sunset Park I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 18, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Rodrigo Cordeiro Bastos** para **Juliano Tavares da Silva Pacheco**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Rodrigo Cordeiro Bastos**, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 66, localizado na Av. Alberto Torres em frente ao SUPER BOM, desde 30/08/2016, conforme Portaria nº 56/2016, solicitou transferência de seu ponto para **Juliano Tavares da Silva Pacheco**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000007-8-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Rodrigo Cordeiro Bastos** para **Juliano Tavares da Silva Pacheco**, do Ponto de taxi nº 56, localizado na Av. Alberto Torres em frente ao SUPER BOM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br